



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

MORADA NOVA - CEARÁ

LEI Nº 409 DE 15 DE OUTUBRO DE 1970.

Concede aumento de vencimentos aos servidores municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA:

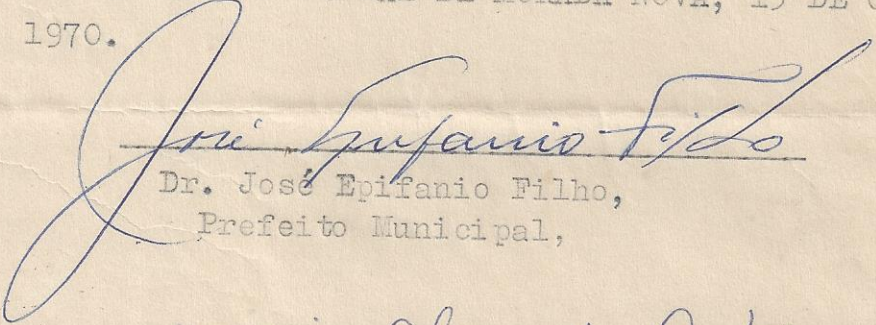
Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova, aprovou e, eu sanciono e promulgo a presente Lei.

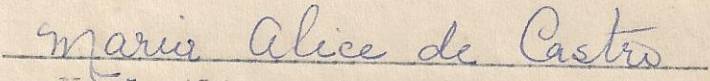
Art. 1º - Fica concedido aos servidores municipais, o aumento de 70% (setenta por cento) sobre seus respectivos vencimentos, representação e cargos em comissão, conforme anexo Nº I, II, III que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Este aumento é extensivo aos funcionários inativos da Edilidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de outubro de 1970, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, 15 DE OUTUBRO DE 1970.

  
Dr. José Epifanio Filho,  
Prefeito Municipal,

  
Maria Alice de Castro,

- Secretário -





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

MORADA NOVA - CEARÁ

## TABELA DE PADRÃO DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

PADRÃO	VENCIMENTO MENSAL
CM-1.....	17,00
CM-2.....	20,40
CM-3.....	25,50
CM-4.....	34,00
CM-5.....	51,00
CM-6.....	61,20
CM-7.....	68,00
CM-8.....	76,50
CM-9.....	85,00
CM-10.....	93,50
CM-11.....	102,00
CM-12.....	110,50
CM-13.....	119,00
CM-14.....	126,50
CM-15.....	136,00
CM-16.....	144,50
CM-17.....	153,00
CM-18.....	161,50
CM-19.....	170,00
CM-20.....	178,50

### ANEXO II

## TABELA DE PADRÃO DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CC-1.....	153,00
CC-2.....	204,00
CC-3.....	255,00

### ANEXO III

## TABELA DE REPRESENTAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO

CC-1.....	17,00
CC-2.....	34,00
CC-3.....	51,00

*Jose Epifanio Filho*

José Epifanio Filho - Prefeito Municipal.